



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**I. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022, às 14h00 (treze) horas, por teleconferência.

**II. COMPOSIÇÃO DA MESA:** José Artemio Totti, como Presidente da Mesa; e Marcella Medeiros Golin, como Secretária.

**III. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas.

**IV. CONVOCAÇÃO:** Nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação da convocação da assembleia geral extraordinária em vista da presença da totalidade das acionistas.

**V. ORDEM DO DIA:**

- i. Ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis Avaliações") como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da ZM4 Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. ("ZM4"), com data base de 31 de dezembro de 2022, a ser cindido e incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação ZM4");
- ii. Aprovação do Laudo de Avaliação ZM4;
- iii. Aprovação do protocolo e justificação de cisão parcial da ZM4 seguida de incorporação pela Companhia ("Protocolo e Justificação ZM4");
- iv. Aprovação da incorporação dos ativos cindidos da ZM4 pela Companhia, nos termos e condição do Protocolo e Justificação ZM4.

**VI. LEITURA DOS DOCUMENTOS E LAVRATURA DE ATA:** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas.

**VII. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade:

**I) Ratificar** a nomeação e contratação da Apsis Avaliações como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação ZM4;

**II) Aprovar**, após exame e discussão, o Laudo de Avaliação ZM4, constante no Anexo I da presente ata;

**III) Aprovar**, após exame e discussão, o Protocolo e Justificação ZM4, constante no Anexo II da presente ata;



**IV) Aprovar** a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da ZM4, nos termos do Protocolo e Justificação ZM4.

Desta forma, a Companhia passará à condição de sucessora legal da ZM4 no que tange exclusivamente aos direitos e obrigações relacionados ao acervo líquido cindido da referida sociedade, nos termos do artigo 229, §1º da Lei das S.A. e do artigo 1.116 do Código Civil. Ademais, os administradores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários à efetivação da operação em questão.

**VIII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

Mesa: Presidente – José Artemio Totti, Secretária – Marcella Medeiros Golin. Acionistas: i) Klabin S.A., representada por seu Diretor Geral Cristiano Cardoso Teixeira e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Marcos Paulo Conde Ivo; e ii) Timber XXI SPE S.A., representada por seus Diretores Matheus de Barros Moura e Tiago Angulski Müller.

Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/11/2022, às 14:00 horas, lavrada em Livro Próprio.

---

**José Artemio Totti**  
Presidente da Mesa

---

**Marcella Medeiros Golin**  
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO  
AP-00980/22-02  
ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MADEIRAS LTDA.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00980/22-02	DATA-BASE:	31 de agosto de 2022
---------------------	----------------	------------	----------------------

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DE ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada por AROEIRA REFLORESTADORA S.A., doravante denominada AROEIRA, com sede na Avenida Olinkraft, nº 6.602, Sala Seriema, Igaras, Cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 35.012.664/0001-55, para proceder à avaliação do acervo líquido de ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., doravante denominada ZM4, com sede na Fazenda Monte Alegre, s/n, Sala Timbo, Harmonia, Cidade de Telemaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 82.616.574/0001-53, em 31 de agosto de 2022, de acordo com as práticas contábeis no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A seguir, a AP SIS apresenta o resultado de seus trabalhos.



## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido de ZM4, em 31 de agosto de 2022, nos termos dos artigos 226 e 229 da Lei nº 6.404/76, tem em vista verificar, para fins de cisão parcial, o valor contábil da parcela a ser vertida à AROEIRA, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo.

## 2. IMÓVEIS A SEREM APORTADOS

Na tabela abaixo, apresentamos a composição do imóvel da ZM4 que será aportado em AROEIRA, no valor de R\$ 1.271.040,42 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos), na data-base de 31 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NIRF	LOCAL	FAZENDA	VALOR
9228	7.165.900-5	Localidade de Porto Almeida	Banhados	24.759,86
9671	7.165.900-5	Localidade de Porto Almeida	Banhados	20.106,16
34483	1.366.466-2	Localidade de Jacutinga	Jacutinga	154.559,68
34485	1.366.466-2	Localidade de Jacutinga	Jacutinga	469,04
34646	1.366.466-2	Localidade de Jacutinga	Jacutinga	88.248,79
228	1.366.466-2	Localidade de Jacutinga	Jacutinga II	22.825,95
37068	3.963.233-4	Distrito de Pinheiros	Campo dos Pontes	9.525,34
37069	3.963.233-4	Distrito de Pinheiros	Campo dos Pontes	79.504,62
37067	3.963.233-4	Distrito de Pinheiros	Campo dos Pontes	2.267,76
36435	3.534.227-7	Rio Bonito	Rio da Areia	114.492,96
36437	3.534.227-7	Rio Bonito	Rio da Areia	3.834,72
36436	3.534.230-7	Rio Bonito	Rio da Areia	167.989,44
8550	1.358.596-7	Localidade Taquarizal	Taquarizal	31.287,51
9885	1.358.596-7	Localidade Taquarizal	Taquarizal	4.928,27
9886	1.358.596-7	Localidade Taquarizal	Taquarizal	885,39
8924	1.366.596-0	Localidade Taquarizal	Taquarizal	4.547,87
13114	7.165.985-4	Estrada Canoinhas/Campo dos Pontes	Taquarizal	2.161,63
34277	7.972.723-9	Localidade Campo Velho	Taquarizal	1.932,80
32987	7.166.079-8	Localidade Campos dos Buenos	Taquarizal	1.541,65
8957	1.366.597-9	Localidade Serra das Mortes	Taquarizal	1.103,62
4150	3.534.244-7	Localidade Avencalzinho	Taquarizal	1.871,77
34277	7.972.723-9	Localidade Campo Velho	Taquarizal	1.932,80
20702	1.366.596-0	Localidade Taquarizal	Taquarizal	2.702,67
7042	1.358.596-7	Localidade Taquarizal	Taquarizal I	10.449,41
8550	1.358.596-7	Localidade Taquarizal	Taquarizal I	-
9887	1.358.596-7	Localidade Taquarizal	Taquarizal I	6.834,96
8924	1.366.596-0	Localidade Taquarizal	Taquarizal I	-
9259	1.366.596-0	Localidade Taquarizal	Taquarizal I	319.057,35
8956	1.366.597-9	Localidade Serra das Mortes	Taquarizal I	7.207,93
34373	3.963.244-0	Localidade Ponte Velha	Taquarizal I	6.977,87
34374	7.166.079-8	Localidade Campos dos Buenos	Taquarizal I	519,97
9531	3.884.083-9	Localidade de Fazenda Vargem Grande	Vargem Grande	130.717,61
9532	3.884.083-9	Localidade de Fazenda Vargem Grande	Vargem Grande	45.795,01
				<b>1.271.040,41</b>



### 3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de ZM4 é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela companhia está descrito no Anexo 3 deste Laudo de Avaliação.

### 4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de agosto de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos e passivos constantes do Anexo 1 deste Relatório e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial de ZM4. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade do julgamento das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar a nossa conclusão.



#### 4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 1.271.040,42** (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos), referente ao acervo cindido resumido no Anexo 2, conforme constava no balanço patrimonial de **ZM4** em 31 de agosto de 2022, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido da companhia a ser cindido para **AROEIRA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.  
CRC/RJ-005112/O-9

**LUIZ  
PAULO  
CESAR  
SILVEIRA:8  
8668193791**

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
PAULO CESAR  
SILVEIRA:8866819  
3791  
Dados: 2022.10.19  
11:51:19 -03'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA  
Vice-Presidente  
Contador (CRC/RJ-118.263/P-0)



## 5. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DO ACERVO LÍQUIDO
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR ZM4 NO ACERVO CINDIDO
4. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ  
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar  
Centro, CEP 20021-280  
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP  
Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22  
Cerqueira César, CEP 01415-001  
Tel.: +55 (11) 4550-2701

Laudo de Avaliação AP-00980/22-02

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

 **ANEXO 1**

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

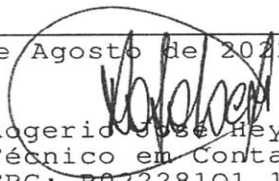
**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Agosto de 2022**  
(Valores expressos em Reais)

**A T I V O**

CIRCULANTE	181.013,39
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	181.013,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	181.013,39
ICMS A RECUPERAR - MATRIZ	181.013,39
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.271.040,42
PERMANENTE	1.271.040,42
IMOBILIZADO	1.271.040,42
TERRENOS	1.271.040,42
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.452.053,81</b>

CURITIBA-PR, 31 de Agosto de 2022

Fabio Luis Brun  
DIRETOR  
CPF: 872.833.019-68

  
Rogerio Jose Hey  
Técnico em Contabilidade  
CRC: R02228101 1  
CPF: 402.575.419-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Agosto de 2022**  
(Valores expressos em Reais)

**P A S S I V O**


**TOTAL DO PASSIVO** 0,00

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

CAPITAL	47.660,00
CAPITAL SOCIAL	47.660,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	47.660,00
RESERVAS DE LUCROS	1.404.393,81
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.404.393,81
LUCROS ACUMULADOS	3.389.051,43
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.984.657,62
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.452.053,81</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.452.053,81</b>

CURITIBA-PR, 31 de Agosto de 2022

Fabio Luis Brun  
DIRETOR  
CPF: 872.833.019-68

  
Rogerio Jose Hey  
Técnico em Contabilidade  
CRC: R02228101 1  
CPF: 402.575.419-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

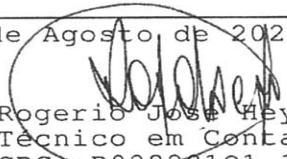
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 31/08/2022 a 31/08/2022**

(Valores expressos em Reais)

(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL  
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL  
(=) LUCRO BRUTO  
DESPESAS OPERACIONAIS  
(=) RESULTADO OPERACIONAL  
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

CURITIBA-PR, 31 de Agosto de 2022

Fabio Luis Brun  
DIRETOR  
CPF: 872.833.019-68

  
Rogerio Jose Hey  
Técnico em Contabilidade  
CRC: R02228101 1  
CPF: 402.575.419-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

 **ANEXO 2**

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	SALDOS EM 31/08/2022	ACERVO CINDIDO AROEIRA REFLORESTADORA S.A.
ATIVO CIRCULANTE	181.013,39	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.271.040,42	1.271.040,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.271.040,42	1.271.040,42
IMOBILIZADO	1.271.040,42	1.271.040,42
TOTAL DO ATIVO	1.452.053,81	1.271.040,42
PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.452.053,81	1.271.040,42
TOTAL DO PASSIVO	1.452.053,81	1.271.040,42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

 **ANEXO 3**

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

## RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR ZM4 NO ACERVO CINDIDO

### ▪ Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, determinada levando em conta a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, exceto para terras, que não são depreciadas. Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício conforme vão sendo efetivamente realizados. Encargos financeiros são capitalizados ao ativo imobilizado quando incorridos sobre imobilizações em andamento, se aplicáveis.



 **ANEXO 4**

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

# Glossário

## A

### **Abordagem da renda**

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

### **Abordagem de ativos**

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

### **Abordagem de mercado**

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

### **Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)**

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

### **Amortização**

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

### **Arrendamento mercantil financeiro**

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

### **Arrendamento mercantil operacional**

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

### **Ativo**

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

### **Ativo imobilizado**

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

### **Ativo intangível**

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e

vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

### **Ativos não operacionais**

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

### **Ativos operacionais**

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

### **Ativo tangível**

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

### **Avaliação**

Ata ou processo de determinar o valor de um ativo.

## B

### **Bem**

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

### **Benefícios econômicos**

Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

## C

### **CAPEX (Capital Expenditure)**

Investimento em ativo permanente.

### **Combinação de negócios**

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

### **Controlada**

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

## Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

## Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

## CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

## CFC

Conselho Federal de Contabilidade

## Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

## Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

## Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

## Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

## Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

## Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

## Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

## CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

# D

## Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

## Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

## DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

## D&A

Depreciação e Amortização.

## Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

## Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

# E

## EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

## EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

## Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

## Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

## Enterprise value

Valor econômico da empresa.

## Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

## Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

## Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

# F

## Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

## Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

# G

## Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

# I

## IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

## IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

## Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

## IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

## Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

## Impairment

Ver Perdas por desvalorização

## Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

## Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

# L

## Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

# M

## Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

## Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

# N

## Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

# P

## Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

## Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

## Patrimônio líquido a mercado

Ver Abordagem de ativos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

### **Perdas por desvalorização (impairment)**

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

### **Perícia**

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

### **Preço**

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

### **Propriedade para investimento**

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

## T

### **Taxa de desconto**

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

## U

### **Unidade geradora de caixa**

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

## V

### **Valor contábil**

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

### **Valor de investimento**

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

### **Valor de reposição por novo**

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

### **Valor depreciável**

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

### **Valor (justo) de mercado**

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

### **Valor presente**

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

### **Valor recuperável**

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

### **Valor residual**

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

### **Valor residual de ativo**

Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

### **Vida remanescente**

Vida útil que resta a um bem.

### **Vida útil econômica**

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ZM4 INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO PELA  
AROEIRA RFLORESTADORA S.A.**

**01 de novembro de 2022**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ZM4  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. SEGUIDA DE  
INCORPORAÇÃO PELA AROEIRA REFLORESTADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, a saber:

**ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.616.574/0001-53, com sede na Fazenda Monte Alegre, S/N, sala Timbó, bairro Harmonia, CEP 84275-000, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “ZM4” ou “Sociedade Cindida”; e

**AROEIRA REFLORESTADORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.012.664/0001-55, com sede na Avenida Olinkraft, nº 6.602, Sala Seriema, Bairro Igarás, Município de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada “Aroeira” ou “Incorporadora” e, em conjunto com a Incorporada, “Sociedades” ou “Partes”.

**CONSIDERANDO QUE**

- I) Por meio da 18ª Alteração do Contrato Social da ZM4, registrada na JUCEPAR sob o nº 20227649338 em sessão de 21/11/2022, a totalidade das quotas da ZM4 foi transferida à Aroeira no contexto da cisão parcial da Rio da Areia Administração de Reflorestamento Ltda., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.497.884/0001-83, com sede na Avenida Olinkraft, nº 6.602, Sala Beija-Flor, Bairro Igaras, Município de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina (“RdA”), de forma que a Aroeira passou a ser a única sócia da ZM4.
- II) A ZM4 detém determinados imóveis rurais, os quais compõem o acervo líquido cindido, sendo que a gestão e operacionalização de tais ativos é realizada pela Aroeira;
- III) Que a Aroeira, através da cisão parcial seguida de incorporação do acervo líquido cindido da ZM4 (“Cisão Parcial”), possui o objetivo de otimizar a gestão e operacionalização dos ativos florestais atualmente detidos pela Sociedade Cindida.

Resolvem as Partes, nos termos dos artigos 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e do artigo 1.116 da Lei 10.406/02 (“Código Civil”), por seus representantes infra-assinados, firmar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ZM4 seguida de incorporação pela Aroeira (“Protocolo”), sendo que todas as condições aqui firmadas serão submetidas à deliberação dos acionistas e quotistas das Partes em sede de Assembleia Geral Extraordinária, no caso da Aroeira, e sede de Alteração de Contrato Social, no caso da ZM4.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

## **1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO:**

**1.1. Descrição da Cisão Parcial:** O Protocolo estabelece os termos e condições da cisão parcial da ZM4 seguida de incorporação pela Aroeira, com a consequente sucessão, pela Incorporadora, dos direitos e obrigações relacionados ao acervo líquido cindido da Incorporada, nos termos do artigo 229, §1º da Lei das S.A e nos termos do artigo 1.116 do Código Civil.

**1.2. Justificativa e Interesse das Partes na Cisão Parcial:** A Cisão Parcial está inserida no contexto de otimização da gestão e operacionalização dos imóveis rurais que compõem o acervo líquido cindido da ZM4.

## **2. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES:**

**2.1. Capital Social da Sociedade Cindida:** A ZM4 é uma sociedade limitada unipessoal, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 47.660,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 47.660,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta) quotas, todas de titularidade da Aroeira.

**2.2. Capital Social da Incorporadora:** Aroeira é uma sociedade por ações de capital fechado, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 571.756.370,00 (quinhentos e setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta reais), dividido em 236.742.099 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e noventa e nove) ações, subscritas e integralizadas, estando divididas em 139.502.766 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 97.239.333 (noventa e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e três) ações preferências, nominativas e sem valor nominal.

## **3. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO:**

**3.1. Ausência de Aumento de Capital:** Considerando que as quotas da ZM4 são integralmente detidas pela Aroeira, a Cisão Parcial não resultará (i) em aumento de capital; (ii) na alteração de estatuto social; (iii) na emissão de novas ações; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Aroeira, inexistindo, portanto, relação de substituição de quotas ante a Cisão Parcial.

**3.2. Sucessão da Incorporada:** A aprovação da Cisão Parcial seguida de incorporação acarretará a sucessão da ZM4 pela Aroeira, de forma que a Incorporadora passará à condição de sucessora legal da Sociedade Cindida no que tange exclusivamente ao acervo líquido cindido, nos termos do 229, §1º da Lei das S.A e nos termos do artigo 1.116 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**3.3. Atos subsequentes:** Uma vez implementada a Cisão Parcial, competirá à administração da Aroeira providenciar e praticar todos os registros, averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização dos termos estabelecidos no presente Protocolo, incluindo atos subsequentes à Cisão Parcial. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela Aroeira.

#### **4. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:**

**4.1. Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade Cindida:** Em observância ao disposto no artigo 226 da Lei das S.A., foi escolhida a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30 (“Apsis Avaliações”), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido cindido da ZM4 a ser incorporado pela Aroeira (“Laudo de Avaliação”).

**4.2. Critério e Data-Base da Avaliação:** A Apsis Avaliações avaliou o patrimônio da ZM4 pelo critério de valor contábil, consoante balanço levantado na data base de 31 de agosto de 2022 (“Data Base”). De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação, o acervo líquido cindido da ZM4 foi avaliado em R\$ 1.271.040,42 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos).

**4.2.1.** A indicação e contratação da Apsis Avaliações será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, no caso da Aroeira, e pela Alteração de Contrato Social, no caso da ZM4, que deliberarem sobre a Cisão Parcial e consequente incorporação.

**4.3. Variações Patrimoniais:** As variações patrimoniais da ZM4 que eventualmente ocorrerem entre a Data Base e a data da aprovação da Cisão Parcial serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

**4.4. Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos:** Considerando que a totalidade do capital social da ZM4 é detido pela Aroeira, inexistindo, portanto, relação de substituição de quotas na Cisão Parcial, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, que não se aplica à Cisão Parcial as disposições do art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

#### **5. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E DIREITO DE RECESSO:**

**5.1. Aprovações Societárias:** A efetivação da Cisão Parcial está sujeita à realização dos seguintes eventos societários das Partes para sua deliberação e aprovação:



**5.1.1.** Alteração de Contrato Social da ZM4, para deliberar sobre (a) a ratificação da contratação da Apsis Avaliações para elaboração do Laudo de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação; (c) o Protocolo; e (d) a Cisão Parcial do patrimônio líquido, nos termos do Protocolo, com autorização aos administradores da Sociedade Cindida a praticarem todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão Parcial (“ACS ZM4”).

**5.1.2.** Assembleia Geral Extraordinária da Aroeira, para que os acionistas da Incorporadora deliberem sobre (a) a ratificação da contratação da Apsis Avaliações para elaboração do Laudo de Avaliação; (b) o Laudo de Avaliação; (c) o Protocolo; e (d) a incorporação do acervo líquido cindido da ZM4, nos termos e condições do Protocolo, autorizando os administradores da Aroeira a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação (“AGE Aroeira”).

**5.2. Direito de Recesso:** A Cisão Parcial não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos quotistas da Sociedade Cindida. Não haverá direito de recesso na Cisão Parcial, portanto, tendo em vista que a totalidade das quotas da ZM4 é detida pela Aroeira.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1. Despesas:** Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo, os custos e despesas incorridos com a Cisão Parcial serão arcados pela Aroeira, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

**6.2. Negócios Dependentes:** Os eventos descritos no presente Protocolo, bem como as demais matérias a serem submetidas à apreciação dos acionistas e quotistas das Partes na ACS ZM4 e na AGE Aroeira que deliberarem sobre a Cisão Parcial, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo a intenção das Partes que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

**6.3. Divulgação de Documentos:** Todos os documentos mencionados neste Protocolo estarão à disposição na sede social da Incorporadora.

**6.4. Aditamento:** Este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todos os seus subscritores.

**6.5. Cessão:** É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**6.6. Interdependência das Disposições:** A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais.

**6.7. Contagem de Prazos:** Os prazos previstos neste Protocolo serão contados nos termos da lei brasileira.

**6.8. Lei e Foro:** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os administradores das Partes firmam o presente Protocolo e Justificação.

Telêmaco Borba, 01 de novembro de 2022.

**AROEIRA REFLORESTADORA S.A.**

---

**José Valmir Calori**  
Diretor Geral

---

**Ricardo José Sartório**  
Diretor Financeiro

**ZM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**

---

**José Valmir Calori**  
Diretor

---

**Ricardo José Sartório**  
Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>AROEIRA REFLORESTADORA S.A.</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>222304537 - 30/11/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>050 - ABSORCAO DE PARTE CINDIDA</b>

**MATRIZ**

NIRE 42300051322  
CNPJ 35.012.664/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022  
SOB N: 20222304537

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02771502801 - JOSE VALMIR CALORI - Assinado em 30/11/2022 às 15:04:00
Cpf: 27422108819 - RICARDO JOSE SARTORIO - Assinado em 30/11/2022 às 15:11:04
Cpf: 27480607091 - JOSE ARTEMIO TOTTI - Assinado em 30/11/2022 às 17:01:34
Cpf: 39287140820 - MARCELLA MEDEIROS GOLIN - Assinado em 30/11/2022 às 15:06:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222304537 Protocolo 222304537 de 30/11/2022 NIRE 42300051322

Nome da empresa AROEIRA REFLORESTADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256946150355306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022